



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 42, incisos X, XVI e XVIII da Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba:

Considerando:

- A responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em garantir e efetivar a política de assistência social a quem dela necessitar;
- Que a assistência social é uma política tem estreita relação com outras políticas;
- A necessidade de investir na gestão municipal no sentido de subsidiar o município no cumprimento da política pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, a utilização do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGD PBF, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de 2 Aparelhos de Celular que serão utilizado no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 26 de fevereiro de 2016.

Uberaba, 26 de fevereiro de 2016.

Claudia Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Uberaba/MG